

-1

LEI Nº.1.362/92

"AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO
RIO PARDO FUTEBOL CLUBE".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Rio Pardo Futebol Clube.

Art.2º)-O montante da ajuda será de até CR\$30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros), da dotação 3231.

Art.3º)-A Diretoria do Rio Pardo Futebol Clube, assim que terminar o campeonato, deverá fazer a prestação de contas de toda a importância repassada pelo Executivo.

Art.4º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

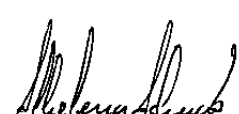
Art.5º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.08.92).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.08.92), e publicado no jornal nº. 132.



SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE